



PORTARIA N.º 18, de 23 de janeiro de 2025

Câmara Municipal de Mário Campos
Publicado em:
23/01/25 às 16 hs 15 min

Servidor Responsável

Designar o Agente de contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Mário Campos/MG

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 6º Inciso LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO o Art. 8º § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a legalidade e a eficiência dos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Mário Campos, garantindo que os procedimentos atendam aos princípios da administração pública, especialmente da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a exigência legal de que a equipe de apoio ao Agente de Contratação seja composta por servidores capacitados para atuar nas diversas fases do procedimento licitatório, como a elaboração de documentos, análise de propostas, e fiscalização da execução contratual, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Mário Campos, com o objetivo de dar efetividade e eficiência à gestão pública, deve estruturar uma equipe técnica e administrativa que auxilie o Agente de Contratação na execução de suas funções e res-



ponsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para os efeitos da Lei nº 14.133/2021, o(a) servidor(a) Jornanda Oliveira Aragão Dimas, cargo de gerente de divisão administrativa para exercer as funções de Agente de Contratação, com as responsabilidades e atribuições previstas no art. 8º da referida Lei, em especial no que tange à condução e acompanhamento dos processos licitatórios, desde a preparação até a adjudicação e homologação.

Art. 2º Constituir a equipe de apoio ao Agente de Contratação, composta pelos seguintes servidores:

I – Carlos Antônio Boaventura Marques, cargo de agente administrativo, para atuar como função de apoio;

II – Dóris Aparecida Siqueira, cargo de agente administrativo, para atuar como função de apoio;

Art. 3º O Agente de Contratação e a equipe de apoio terão como principais responsabilidades:

I - A elaboração e o planejamento dos processos licitatórios;

II - A análise das propostas apresentadas nas licitações;

III - O acompanhamento da execução contratual;

IV - A fiscalização do cumprimento das condições e prazos estabelecidos nos contratos;

V – e as situadas no inciso LX do Art. 6º e Art. 8º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º A designação do Agente de Contratação e a constituição da equipe de apoio visam atender aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a regularidade e eficiência nas contratações públicas realizadas pela Câmara Municipal de Mário Campos, conforme as disposições legais e regulamentares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dis-



posições em contrário.

Mário Campos, 23 de janeiro de 2025

Reinaldo Francisco da Silva Magalhães

Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos